



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Número 228

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.937, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 627.801,02 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 627.801,02 (seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e um reais e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.511,54
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596.289,48
		627.801,02

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.938, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 410.906,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 410.906,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e seis reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.406,00
		410.906,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1740	E6089 - Ações Voltadas para Políticas Públicas, reforma e aquisição de equipamentos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.406,00
11.60.04.122.3024.2140	E2159 - Recursos para a Realização de Eventos - Secretaria Municipal de Governo, Unidade Casa Civil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		410.906,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 2 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.939, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.758.854,95 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, da Subprefeitura Parelheiros, da Secretaria Municipal da Fazenda,

da Subprefeitura Vila Mariana, do Fundo de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Subprefeitura Itaim Paulista, Subprefeitura Lapa, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.758.854,95 (quinze milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	80.814,10
16.11.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33909200.00	Serviços de Exercícios Anteriores	741,82
17.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.368,63
17.10.04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903100.02	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.154.000,00
30.10.11.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.316.980,00
34.10.14.422.3018.8416	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	
33804100.00	Contribuições	10.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	155.810,49
52.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	17.845,64
60.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	4.162,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.854,07
64.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.665.000,00
86.14.16.451.3002.5405	Urbanização de Assentamentos Precários - Programa de Metas 20.a	
44905100.03	Obras e Instalações	4.990.060,52
98.14.16.451.3002.5403	Casa da Família - Programa de Metas 19.a	
44905100.08	Obras e Instalações	3.231.217,68
	15.758.854,95	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.885.000,00
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.814,10
16.11.12.365.3010.4960	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741,82
17.10.04.126.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.163,19
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	191.093,80
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	338.018,74
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280.175,68
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	776.917,22
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33504300.02	Subvenções Sociais	81.000,00
33904500.02	Subvenções Econômicas	1.395.000,00
33904800.02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	678.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores - Programa de Metas 29.g	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.316.980,00
34.10.14.422.3018.8416	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
48.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	7.000,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.127,73
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	32.293,99
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.388,77
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.845,64
60.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.007,99
60.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	10.008,08
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	2.310.167,80
44906100.03	Aquisição de Imóveis	1.580.778,52
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.03	Obras e Instalações	1.091.114,20

86.14.16.451.3002.5403	Casa da Família - Programa de Metas 19.a	
44905100.03	Obras e Instalações	1.000,00
86.14.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	5.000,00
98.14.16.451.3002.5403	Casa da Família - Programa de Metas 19.a	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	3.231.217,68
	15.758.854,95	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 2 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.940, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o prazo de adesão ao Programa de Regularização de Débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município de São Paulo - PRD, instituído pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020, autorizou o Poder Executivo a reabrir, por uma única vez e mediante decreto, o prazo para formalização de pedido de ingresso no Programa de Regularização de Débitos - PRD, instituído pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º O prazo para formalização de pedido de ingresso no Programa de Regularização de Débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município de São Paulo - PRD, instituído pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015, ficará reaberto a partir de 14 de dezembro de 2020, encerrando-se em 29 de janeiro de 2021, observado o seguinte:

I - poderão ingressar no PRD as pessoas jurídicas desqualificadas do regime especial de recolhimento do ISS das sociedades uniprofissionais previsto no artigo 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, ou que solicitaram seu desqualificação até o dia 31 de outubro de 2020;

II - não poderão ser incluídos nesta reabertura do PRD eventuais débitos oriundos de parcelamentos de mesma natureza em andamento;

III - o contribuinte deverá desistir formalmente de qualquer recurso interposto em face do seu desqualificação.

§ 1º Os débitos passíveis de inclusão no PRD nos termos do "caput" deste artigo abrangem tão somente o período em que o sujeito passivo esteve enquadrado indevidamente como sociedade uniprofissional.

§ 2º Para os ingressantes no PRD na forma deste artigo, não haverá a remissão prevista no artigo 5º da Lei nº 16.240, de 2015.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda regularizará por ato próprio o pedido de adesão, fiscalização e acompanhamento do programa de parcelamento reaberto nos termos deste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 2 de dezembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 156, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6042.2020/0002255-6

CAIO FELIPE FERRIANI COELHO, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor AYRTON JOSÉ BORTOTTI DE ALMEIDA, RF 755.253.0, para no período de 21 a 30 de dezembro de 2020, substituir o senhor EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES, RF 755.090.1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Jabaquara, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

CAIO FELIPE FERRIANI COELHO, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto

PORTARIA 157, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6046.2020/0005744-0

CAIO FELIPE FERRIANI COELHO, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor PAULO RIBEIRO DA SILVA, RF 726.188.8, para no período de 15 a 29 de dezembro de 2020, substituir o senhor ABNER INACIO DA SILVA, RF 841.476.9, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do

Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Moóca, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

CAIO FELIPE FERRIANI COELHO, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto

APOSTILA DA PORTARIA 1060-PREF, DE 06/10/2020, PUBLICADA NO DOC DE 07/10/2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003466-5

ITEM 7 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor KAIQUE DE MATOS COSTA, RF 858.597.1, é do cargo de Assessor Administrativo II, Referência DAI-05, do Departamento de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 59.775/20, vaga 11907, e não como constou.

ITEM 14 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora AMANDA FONSECA DE BARROS RODRIGUES, RF 858.566.1, do cargo de Encarregado de Equipe I, Referência DAI-08, é do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai, da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, do Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 59.775/20, vaga 15554, e não como constou.

ITEM 15 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor WELLINGTON FERREIRA DE ALENCAR, RF 880.211.4, do cargo de Encarregado de Equipe I, Referência DAI-06, é do Sacoão da Prefeitura - Avanhandava, da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, do Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 59.775/20, vaga 14376, e não como constou.

ITEM 16 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora LARISSA MAMOTE OLIVEIRA, RF 859.435.0, do cargo de Encarregado de Equipe I, Referência DAI-06, é do Sacoão da Prefeitura - São Miguel, da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, do Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 59.775/20, vaga 15558, e não como constou.

ITEM 18 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor CAIO BIANCOLI PEDRO, RF 879.485.5, é do cargo de Assessor Administrativo II, Referência DAI-0